



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.508 / 97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DOAR A COVA Nº 336, DA QUADRA Nº
02, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FA
MÍLIA DE ALBERTO POR DEUS.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova
e EU - Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de
Corumbá - sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar a
cova nº 336 - Quadra nº 02 - do Cemitério Santa Cruz, à Família de
ALBERTO POR DEUS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.


SÉRGIO SERRA BARUKI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ

11 9 DEZ 1997,

PROTOCOLO Nº 1609/97

R. Katayama